

PORTARIA/GP/PMLC/ N°481 /2025 Laguna Carapã /MS, 20 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA N.º 25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com o **Secretário Municipal, Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 004/2025**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para atuar como fiscal da Ata n.º 25/2024 referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E LAZER, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E GABINETE DO PREFEITO, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

Secretaria Municipal de Administração	BETÂNIA ESPINDOLA MACHADO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	ROGÉRIO BRANDÃO MARTINS
Secretaria Municipal de Assistência Social	ANY CAROLINE OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Educação	ADINÉIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE
Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer	DANILO JOSÉ PAGNUSSAT
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DIONES LUIZ NORCHNG FAVA
Secretaria Municipal de Saúde	DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN
Secretaria Municipal de Finanças	TÁSSIA CAMILA FLORES ESPÍNDOLA
Gabinete do Prefeito	BETÂNIA ESPINDOLA MACHADO

ART. 2º- Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade da fiscal designada:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tomando o cuidado de imprimir a mensagem para comprovação;

II - O recebimento do produto, verificando se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado (marca, preço unitário e quantitativos), e atestar o respectivo recebimento no verso da Nota Fiscal, com assinatura e identificação, e providenciar o encaminhamento para o pagamento, dentro do prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do produto, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - No caso de recusa de recebimento, a Nota Fiscal será devolvida juntamente com os produtos. E o fiscal deverá apresentar por escrito, podendo juntar fotos esclarecendo o motivo da recusa;

V - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Fica revogada a Portaria nº 586/2024, de 24 de Setembro de 2024.

ART. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Assinam o presente : Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Jéssica Sarat de Lara- Secretária Municipal de Administração; Fernando Souza dos Santos- Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Sergio Bareiro Gimenes- Secretária Municipal de Educação; Alcioneide Aparecida Tamanho -Secretária Municipal de Assistência Social; Carlos Alberto Milani- Secretária Municipal de Esportes; Sirlene Heicheberg- Secretária Municipal de Finanças; Paulino Effting - Secretária Municipal de Infraestrutura ; Lucinéia Cardozo Bindevald – Secretária Municipal de Saúde; Betânia Espindola Machado Fiscal ; Rogério Brandão Martins fiscal ; Any Caroline Oliveira Lima Fiscal ; Adinéia Aparecida Zadroski Duarte fiscal ; Danilo José Pagnussat fiscal ; Diones Luiz Norchng Fava –Fiscal– Diangela Jaqueline Eitelvein fiscal; Tássia Camila Flores Espindola Fiscal (titular).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA